



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/11/2025

Jornal AMP

Página 548

Edição 3405

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 3002/2025

Data 11/11/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 496.809,34 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e Adolescente	
082430023.1.035000	Construção de creche destinada a educação infantil	
4.4.90.51 (3923) (504)	Obras e instalações	496.809,34

Total.....R\$ 496.809,34

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.39 (64) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	496.809,34

Total.....R\$ 496.809,34

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal